



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**  
 CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210  
 C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 612 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992

Reajusta os vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruzeta Decreta:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cruzeta, ficam reajustados de acordo com valores constantes do Anexo Único integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrá à conta de dotações do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 30 de novembro de 1992.

*Antônia Feres Galvão de Góes*  
 Antônia Feres Galvão de Góes  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Geraldo Aguiar da Silva*  
 GERALDO AGUIAR DA SILVA  
 PREFEITO

*Armando Carlos de Araújo*  
 Armando Carlos de Araújo  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

A N E X O

| CATEGORIA FUNCIONAL       | NÍVEL E CLASSE | VENCIMENTOS (CR\$)   |                      |
|---------------------------|----------------|----------------------|----------------------|
|                           |                | A PARTIR DE NOVEMBRO | A PARTIR DE DEZEMBRO |
| Assistente Administrativo | CM.9-E         | 533.950,83           | 907.726,41           |
|                           | CM.8-D         | 505.429,33           | 859.229,86           |
|                           | CM.7-C         | 478.551,64           | 813.537,79           |
|                           | CM.6-B         | 452.020,16           | 768.434,27           |
|                           | CM.5-A         | 427.108,93           | 726.985,18           |
| Assistente Legislativo    | CM.7-D         | 478.551,64           | 813.527,79           |
|                           | CM.6-C         | 452.020,16           | 768.434,27           |
|                           | CM.5-B         | 427.108,93           | 726.085,18           |
|                           | CM.4-A         | 400.841,98           | 681.431,37           |
| Agente de Serv.Gerais     | CM.3-C         | 372.237,59           | 632.803,90           |
|                           | CM.2-B         | 345.782,38           | 587.830,05           |
|                           | CM.1-A         | 323.688,13           | 550.269,82           |